



Universidade de Évora

Edital

Abertura do Programa de Doutoramento
Arqueologia
Ano Letivo 2020/2021

1. O Curso é promovido por:

Universidade de Évora - Instituto de Investigação e Formação Avançada

2. Direção de Curso:

Jorge de Oliveira (joli@uevora.pt)
Leonor Maria Pereira Rocha (lrocha@uevora.pt)
Cláudia do Amparo Afonso Teixeira (caat@uevora.pt)
André Miguel Serra Pedreira Carneiro (ampc@uevora.pt)

3. Apresentação:

O Curso de Doutoramento em Arqueologia engloba uma vertente profundamente interdisciplinar com vista à obtenção de leituras diversificadas, de compreensão dos fenómenos arqueológicos desde à Pré-história até ao período industrial e tem em vista formar investigadores e diplomados capazes de: inventariar, analisar, compreender e sintetizar ideias e conhecimentos no domínio específico da Arqueologia ou em áreas afins; demonstrar capacidade para um ampliado conhecimento na área da Arqueologia, através da utilização de conceitos teóricos, métodos e técnicas de análise, levantamento de problemáticas científicas neste domínio; desenvolver raciocínios críticos e de reflexão; conceber novas ideias e trabalhos de investigação de acordo com os mais elevados padrões de qualidade científica e académica; conceber uma investigação original através de uma análise crítica das problemáticas da Arqueologia contribuindo, desta forma, para o alargamento do conhecimento nesta área científica; desenvolver a capacidade de comunicar (oralmente e por escrito) com os seus pares, restante comunidade académica, e sociedade em geral, sobre as problemáticas deste domínio disciplinar.

4. Saídas Profissionais:

Investigação, empresas de Arqueologia e Ambiente; docência; museus, autarquias e institutos.

5. Nº Registo do Curso na DGES:

R/B-CR-205/2009

6. N.º Processo de Acreditação do Curso pela A3ES:

ACEF/1213/13127

7. Normativo de Criação do Curso:

Diário da República n.º 71 de 13 de Abril de 2010, Despacho n.º 6582/2010

8. Condições de Acesso e Ingresso:

i Condições de acesso ao ciclo de estudos conducente ao grau de doutor

Podem candidatar-se ao ciclo de estudos conducentes ao grau de doutor:

- titulares de grau de Mestre ou equivalente legal;
- titulares de grau de Licenciado detentores de um currículo escolar ou científico especialmente relevante, que sejam reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos;
- detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo órgão científico competente da universidade ou instituto universitário onde pretendem ser admitidos.

9. Percursos Alternativos do Curso:

- Curso de Doutoramento (**não disponível**)
- Tutorial (**disponível**)

10. Processo de Seriação:

- Habilitações literárias: 50%
 - Área das habilitações: 50%
 - Média da habilitação mais elevada: 50%
- Análise curricular: 50%
 - Comunicações em congressos: 20%
 - Publicações científicas: 30%
 - Participação em projectos e actividades de investigação: 20%
 - Formação em competências transversais: 20%
 - Experiência Profissional na área do curso ou áreas afins: 10%

11. N.º de vagas

- Para ingresso de candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 5
- Para ingresso de candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 3

Em função do número de candidaturas pode haver transferência de vagas entre o concurso para estudantes internacionais e o concurso para estudantes da união europeia.

12. Propina do ano letivo

- Candidatos com nacionalidade de países da União Europeia: 1250.00 €
- Candidatos sem nacionalidade de países da União Europeia: 2500.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Mérito: 1250.00 €
 - Propina para Estudantes Internacionais com Bolsa de Cooperação e Desenvolvimento: 1450.00 €

Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional que tenham média ponderada, com uma ponderação de 60% da média da licenciatura e de 40% da média do mestrado, superior ou igual a 16 (na escala 0-20) beneficiam da propina para estudantes internacionais com bolsa de mérito no primeiro ano do curso. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, o estudante tem de obter aprovação a todas as unidades curriculares e a nota média tem de ser superior ou igual à nota mínima de mérito. Todos os estudantes com estatuto de estudante internacional oriundos de países PALOP beneficiam, no ano de ingresso, de propina para estudantes internacionais com bolsa de Cooperação e Desenvolvimento. Para manter esta bolsa nos anos seguintes, os estudantes têm de ter aproveitamento escolar.

13. Organização / duração:

- a. **Duração do doutoramento:** 8 semestres
- b. **Nº ECTS para obtenção do grau:** 240
- c. **Nº ECTS para obtenção do curso de doutoramento (conclusão da parte curricular):**
60

14. Regime de Leccionação: Presencial

15. Regime de Funcionamento: Pós-laboral

16. Horário de funcionamento (dias semana e horário)

Em regime tutorial, sem componente lectiva.

17. Data de início do curso: setembro de 2020

29 de janeiro de 2020
A Reitora

Ana Costa Freitas